



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28



TERMO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021

DATA DE ABERTURA: 17 de junho de 2021, às 09 horas.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para recapeamento asfáltico em diversas ruas do município de Vila Nova Martírios - MA.

1. RELATÓRIO

Na sessão de abertura do certame em epígrafe, conforme ata da sessão, compareceram as empresas CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 09.011.896/0001-89, J KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 07.564.580/0001-99, PAVICOL SERVICE EIRELI (EPP) - CNPJ nº 16.724.567/0001-40 e BOL SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI (EPP) - CNPJ nº 17.196.808/0001-99. Todas as empresas foram credenciadas. Foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação e registradas as alegações dos representantes presentes. A Comissão Permanente de Licitação suspendeu a sessão para analisar a habilitação levando em consideração as alegações registradas em ata feitas pelos licitantes presentes.

2. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

Foram levantados os seguintes questionamentos sobre a documentação apresentada pelas empresas:

2.1. BOL SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI (EPP)

a) O representante da empresa J KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. alegou que engenheira civil Abigail Lobão Ferreira, de acordo com a certidão de pessoa física do CREA, demonstra que a mesma assina como responsável técnico para 4 empresas.

Nos termos dos artigos 17 e 19 da Resolução nº 1121/2019 do CONFEA, o profissional poderá ser responsável técnico por mais de uma pessoa jurídica.

b) O representante da empresa PAVICOL SERVICE EIRELI (EPP) alegou que a empresa não apresentou o atestado operacional exigido no item 9.2.3.2.1 letra "b1".

O atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa não contém a planilha com os serviços executados, não sendo possível a verificação das características técnicas e complexidades tecnológicas dos serviços executados nem se possuem similaridade com o objeto do presente certame. Dessa forma, a empresa descumpriu o item 9.2.3.2.1 do edital.

Avenida Rio Branco - s/n - Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28



2.2. PAVICOL SERVICE EIRELI (EPP)

- 2) O representante da empresa J KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA alegou que a empresa apresentou a Certidão do CREA, informando contrato assinado no dia 10/10/2019, porém o contrato 25/01/2021, o representante solicita uma diligência junto ao CREA para saber se houve atualização contratual junto a certidão.

Nos termos do Parecer Técnico nº 004/2021, foi realizada diligência junto ao CREA, sendo constatado atualização contratual, estando em conformidade ao edital.

- b) O representante da empresa J KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA alegou que a empresa apresentou atestado operacional de tapa buraco, não atendendo o item 9.2.3.2.1 letra "b1".

Nos termos do Parecer Técnico a CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 845831/2021 do responsável técnico Waxell Freitas Aguiar está em conformidade item 9.2.3.2.1 letra "b1".

- c) O representante da empresa BOL SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI (EPP) alegou que a empresa apresentou a Certidão específica sem o registro do contrato social consolidado.

Não consta no edital a exigência de certidão específica como documento de habilitação.

2.3. J KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

- a) O representante da empresa PAVICOL SERVICE EIRELI (EPP) alegou que de acordo regime tributário deveria ser apresentado escrituração digital (SPED), e a empresa apresentou registrado na JUCEMA, já em relação ao termo de abertura e encerramento não autenticado, em desconforme com o item 9.2.4.2 do edital.

Com relação ao balanço, a empresa apresentou o balanço do exercício de 2019, com validade até 30/04/2021. A INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.023, DE 28 DE ABRIL DE 2021 prorrogou o prazo final para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) previsto no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021, o que não é o caso do balanço apresentado, descumprindo o item 9.2.4.2 do edital.

3. PARECER TÉCNICO

A Comissão encaminhou o Processo ao Setor de Engenharia do Município para elaboração de relatório acerca das alegações constantes na ata de sessão em relação a qualificação técnica, qual emitiu o Parecer Técnico nº 004/2021, em anexo.

4. DECISÃO

@

Ⓢ

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28



Isto posto, a Comissão Permanente de Licitação decide pela **INABILITAÇÃO** das licitantes: BOL SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI (EPP) e J KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

As empresas CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA. e PAVICOL SERVICE EIRELI (EPP) foram declaradas **HABILITADAS**.

Vila Nova dos Martírios (MA), 23 de junho de 2021.

Marcelo Claudio Gomes
Marcelo Claudio Gomes
Presidente da CPL
Portaria nº. 034/2021

Elizabeth P. de S. da Cunha
Elizabeth Pereira de Sousa da Cunha
Membro da CPL
Portaria nº. 034/2021

Edinaria Gadelha Vicente
Edinaria Gadelha Vicente
Membro da CPL
Portaria nº. 034/2021